

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

LEI Nº 828, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, o Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ADRIEL ALMEIDA FERREIRA**, a rua que inicia na Rua Projetada 104 - D, com a coordenada X = 419200.47 Y-9397080.20, e finda na Rua Maria Eliasiário Rodrigues, atualmente conhecida como Rua Projetada 110 - J.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, em 22 de agosto de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 220802/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 828, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**.

CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 22 de Agosto de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 828, DE 22 DE AGOSTO DE 2023** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 22 de Agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 220802/2023.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 22 de Agosto de 2023.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE